



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.069/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.062, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, SUSPENDENDO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2021, AS AULAS PRESENCIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS BORGES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que permanecem as razões que motivaram a edição do Decreto Municipal Nº 2.062, de 03 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal Nº 2.062, de 03 de novembro de 2020, especialmente para suspender até 31 de janeiro de 2021, as aulas presenciais no âmbito das escolas municipais no Município de Campos Borges/RS.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos Borges/RS,
aos 04 de janeiro de 2021.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Decreto Municipal Nº 2.069/2021


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.



Andrei Scherer Pereira

Secretário de Administração e Planejamento

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

